



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO**

**PORTARIA Nº 67, DE 18 DE JUNHO DE 2021.**

*Altera a Portaria nº 117, de 15 de setembro de 2020, estabelecendo o retorno das atividades presenciais na Procuradoria Regional da República da 5ª Região a partir de 5 de julho de 2021 (segunda-feira).*

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO (PRR5), no uso de suas atribuições previstas no art. 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, CONSIDERANDO a natureza essencial da atividade prestada pelo Ministério Público Federal e a necessidade de assegurar as condições de sua retomada presencial, compatibilizando-a com a preservação da vida e saúde de membros, servidores, estagiários, funcionários terceirizados, colaboradores e visitantes do edifício-seda da PRR5, em atenção aos critérios estabelecidos por autoridades médicas e sanitárias, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Alterar o art. 1º, *caput* e § 2º da Portaria PRR5 nº 117, de 15 de setembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. As atividades presenciais na Procuradoria Regional da República da 5ª Região – PRR5 serão retomadas, de forma gradual, a partir de 5 de julho de 2021.

[...]

§ 2º. As respectivas chefias imediatas deverão encaminhar para a Coordenadoria da Administração, até o dia 25 de junho de 2021, a escala dos servidores que participarão do revezamento”.

**Art. 2º.** Ficam revogadas as disposições em contrário, restabelecendo-se os demais efeitos Portaria PRR5 nº 117, de 15 de setembro de 2020.

Publique-se.

**MARCELO ALVES DIAS DE SOUZA**  
Procurador-chefe da PRR-5ª Região